



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

## **REVOGA E RESTAURA A VIGÊNCIA DE DECRETOS EXECUTIVOS.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei nº 1.533, de 18 de Dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a inaplicabilidade operacional na íntegra do Decreto Executivo Nº 3.487, de 18 de Dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica de revogar o Decreto revogador (Decreto Executivo 3.487, de 18 de Dezembro de 2018) e de restaurar a vigência do Decreto revogado (Decreto Executivo nº 3.336, de 17 de Maio de 2018).

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.487, de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Fica restaurada a vigência do Decreto Executivo nº 3.336, de 17 de Maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 19 de dezembro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**  
Secretária Municipal de Administração